



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFICIO GP CMF Nº 176/2025

Fundão-ES, em 07 de novembro de 2025.

Senhor Prefeito,

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência que na 35ª Sessão Ordinária realizada no dia 03 de novembro do corrente ano, está Egrégia Casa de Lei aprovou o Projeto de Lei nº 095/2025 (com emenda modificativa) que: “Dispõe sobre atualização das tabelas salariais abrangidas pela Revisão Geral Anual concedida pela Lei Municipal nº 1.561/2025 e dá outras providências” de autoria da Mesa Diretora desta Casa de Leis, que submeto para sanção na forma da Proposição de Lei nº: 086/2025, conforme arquivo editável em anexo.

Atenciosamente,

VILCIMAR
CORREA:82
809470782

Assinado de forma
digital por VILCIMAR
CORREA:82809470782
Dados: 2025.11.10
16:13:17 -03'00'

VILCIMAR CORREA
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES
Biênio 2025/2026

Ao Exmo. Sr.
Eleazar Ferreira Lopes
Prefeito do Município de Fundão/ES.



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003600300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 086/2025

Dispõe sobre atualização das tabelas salariais abrangidas pela Revisão Geral Anual concedida pela Lei Municipal nº 1.561/2025 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** (com emenda) e submete à sanção a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica atualizado, pelo índice da Revisão Geral Anual estabelecido pela Lei Municipal nº 1.561/2025, de iniciativa do Poder Executivo, o Anexo II da Lei Municipal nº 699/2010 que, a partir de 1º de julho de 2025, passou a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO	CARGOS	REFER.	QUANT.	VENCIMENTO
Procuradoria Geral da Câmara - PGC	Procurador Geral da Câmara	CC-1	1	7.667,67
	Assessor Adjunto das Comissões	CC-4	1	4.515,00
Gabinete do presidente - GAB	Chefe de Gabinete	CC-2	1	6.853,49
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	Controladoria Geral da Câmara	CC-2	1	6.853,49
Departamento de Finanças	Diretor Contábil	CC-3	1	5.250,00
	Gerente Financeiro	CC-5	1	3.869,08
Gabinete do presidente - GAB	Assessor Parlamentar da Presidência III	CC-5	2	3.869,08
	Assessor Parlamentar da Presidência IV	CC-2	1	6.853,49
	Gerente de Recursos Humanos	CC-5	1	3.869,08
	Gerente de Compras e Contratos	CC-5	1	3.869,08
	Chefe de Transporte	CC-6	1	2.699,93
	Chefe de Protocolo, Recepção, Documentos, Almoxarifado e Patrimônio	CC-6	1	2.699,93
	Encarregado de Conservação	CC-8	1	2.127,99
	Assessor Parlamentar da Presidência V	CC-5	1	3.869,08
Departamento de Comunicação e Cerimonial - DECOC	Gerente de Comunicação e Cerimonial	CC-5	1	3.869,08
Assessor Parlamentar da Presidência II- ASEPARP2	Assessor Parlamentar da Presidência II	CC-7	1	2.321,45
Assessor Parlamentar - ASERPAR	Assessor de Mandato Parlamentar	CC-8	10	2.127,99

Art. 2º - Fica atualizado, pelo índice da revisão geral anual estabelecido pela Lei Municipal nº 1.561/2025 de iniciativa do Poder Executivo, o Anexo III da Lei Municipal nº 684/2010 que, a partir de 1º de julho de 2025, passou a vigorar com a seguinte redação:

CARREIRA	PADRÃO
----------	--------

Autenticar documento em <http://fundao.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003600300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
I	1.721,75	1.825,05	1.934,55	2.050,62	2.173,67	2.304,08	2.442,33	2.588,88	2.744,20	2.908,85	3.083,39	3.268,39	3.464,50	3.672,35	3.892,70	4.126,27	4.373,85	4.636,28
II	1.895,85	2.009,62	2.130,19	2.258,00	2.393,48	2.537,08	2.689,30	2.850,67	3.021,71	3.203,01	3.395,20	3.598,91	3.814,84	4.043,73	4.286,35	4.543,53	4.816,14	5.105,11
III	2.027,41	2.149,06	2.278,00	2.414,67	2.559,55	2.713,13	2.875,92	3.048,48	3.231,38	3.425,26	3.630,77	3.848,62	4.079,54	4.324,31	4.583,78	4.858,80	5.150,33	5.459,35
IV	2.365,56	2.507,49	2.657,93	2.817,42	2.986,41	3.165,66	3.355,60	3.556,93	3.770,34	3.996,56	4.236,35	4.490,54	4.759,97	5.045,57	5.348,30	5.669,20	6.009,35	6.369,92
V	2.699,82	2.861,82	3.033,52	3.215,53	3.408,48	3.612,96	3.829,76	4.059,54	4.303,13	4.561,31	4.834,98	5.125,08	5.432,57	5.758,55	6.104,06	6.470,29	6.858,51	7.270,02
VI	3.308,07	3.506,56	3.716,95	3.939,96	4.176,36	4.426,95	4.692,57	4.974,11	5.272,56	5.588,92	5.924,25	6.279,70	6.656,50	7.055,87	7.479,22	7.927,99	8.403,67	8.907,89
VII	3.907,79	4.142,25	4.390,80	4.654,22	4.933,48	5.229,49	5.543,27	5.875,84	6.228,40	6.602,11	6.998,24	7.418,13	7.863,22	8.335,02	8.835,10	9.365,21	9.927,13	10.522,75

Art. 3º - Fica atualizado, pelo índice da revisão geral anual estabelecido pela Lei Municipal nº 1.561/2025 de iniciativa do Poder Executivo, o subsídio dos vereadores, alterando a partir de 1º de julho de 2025 o Art. 2º da Lei Municipal nº 1.217/19, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O subsídio dos Vereadores fica fixado em R\$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais).”

Art. 4º - A presente lei não gera impacto orçamentário financeiro.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2025.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 07 de novembro de 2025.

VILCIMAR

CORREA:82809

470782

Assinado de forma
digital por VILCIMAR
CORREA:82809470782
Dados: 2025.11.10
16:15:37 -03'00'

VILCIMAR CORREA

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

Biênio 2025/2026

